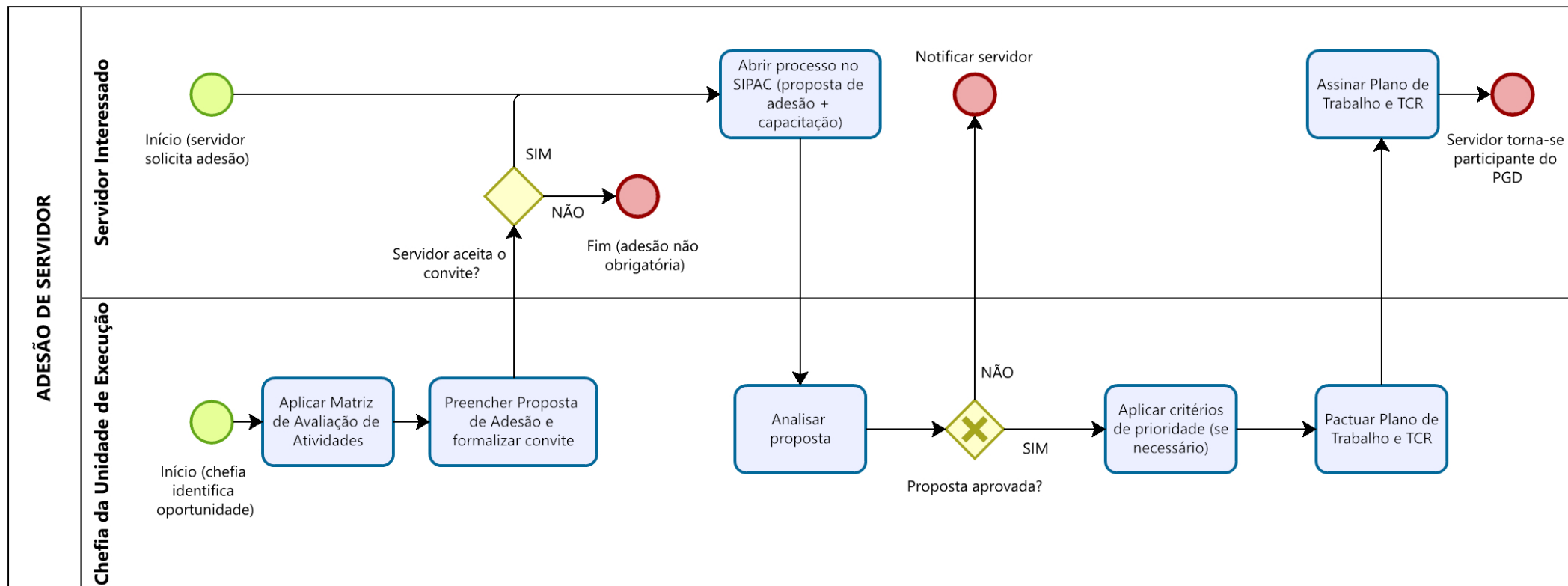




- Iniciativa e convite:** O processo inicia por solicitação do servidor ou por convite da chefia (no caso do fluxo 2, e após aplicação da Matriz de Avaliação e aceite facultativo);
- Abertura do processo:** O interessado autua o pedido no SIPAC com a Proposta de Adesão e o certificado de capacitação (mínimo de 20 horas);
- Análise da chefia:** A chefia da Unidade de Execução avalia a adequação das atividades e o interesse da Administração;
- Decisão e prioridade:** Se reprovada, a chefia notifica o servidor; se aprovada, aplica critérios de prioridade/desempate se houver concorrência por vagas;
- Pactuação e assinatura:** Chefia e servidor elaboram, pactuam e assinam os Planos e o TCR no sistema Petrvs;
- Conclusão:** O servidor torna-se oficialmente participante do PGD, passando ao regime de gestão por resultados e avaliação de entregas mensuráveis.